



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 528A

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 528A

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.111 **De 14 de Janeiro de 2.022**

Dispõe sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 21 de Janeiro de 2.022, e dá outras providências

O SENHOR RODRIGO RAVAZZI, Prefeito do Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

Considerando o Feriado Municipal de 20 de Janeiro de 2022 previsto na Lei nº 1.776 de 16 de dezembro de 2003, cair esteano na quinta- feira

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 21 de Janeiro de 2022.

Artigo 2º - As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse da população, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana R R Jurcovich

Chefe do Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 528A

Página 3 de 23

Outros Atos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criada pela Lei Complementar 031, de 10 de dezembro de 2001.
Endereço: Avenida Pedro Paulo di Foggi, 09, Centro – Fernando Prestes-SP
E-mail:educacao@fernandoprestes.sp.gov.br – fone 016 32581500

COMUNICADO Nº 001 /2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 3110 de 13 de janeiro de 2022, **COMUNICA** que as sessões de atribuição dos professores efetivos ocorrerão de forma remota e virtualmente, por meio do serviço de comunicação plataforma Google Meet pelo link que serão disponibilizados aos professores, da seguinte forma proporcionando medidas protetivas quanto à pandemia causada pelo Covid-19:

Dia 24/01/2022	Aos docentes do Fundamental I e Educação Infantil
13h30	1º Colocado ao 6º Colocado
14h00	7º Colocado ao 12º Colocado
14h30	13º Colocado ao 18º Colocado
15h00	19º Colocado ao 24º Colocado
15h30	25º Colocado ao 30º Colocado
15h45	Adjunto PEB I
Dia 24/01/2022	Fundamental I e II – Professor AEE
16h00	Professor AEE Efetivo
25/01/2022	Aos docentes das disciplinas – Fundamental II
8h00	PEB II – Disciplina de Português
8h20	PEB II – Disciplina de Inglês
8h40	PEB II – Disciplina de Matemática
9h00	PEB II – Disciplina de Ciências
9h20	PEB II – Disciplina de Geografia
9h40	PEB II – Disciplina de História
10h00	PEB II – Disciplina de Educação Física



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 528A

Página 4 de 23



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criada pela Lei Complementar 031, de 10 de dezembro de 2001.
Endereço: Avenida Pedro Paulo di Foggi, 09, Centro – Fernando Prestes-SP
E-mail:educacao@fernandoprestes.sp.gov.br – fone 016 32581500

10h20	PEB II – Adjunto de Educação Física
-------	-------------------------------------

Fernando Prestes/SP, 19 de janeiro de 2022.

Marisa Aparecida Rocha Remondini
RG nº 20.321.518
Secretária Municipal de Educação e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 528A

Página 5 de 23



E.M.E.F VERGÍLIO DA SILVA CAMARGO

Rua: Coronel Camisão, nº 514 - Agulha - (16) 3258-6166

CEP 15945-000 – Fernando Prestes - SP

email: emefvergilio@fernandoprestes.sp.gov.br

EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”.

O DIRETOR DA APM da EMEF “VERGÍLIO DA SILVA CAMARGO”, a senhora Renata Geovani Brentan Gonçalves RG n.º 26.899.536-9/SSP-SP e CPF/MF 269.080.798-05, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a **LEGISLAÇÃO VIGENTE** faz saber deste presente Edital que regulamenta processo seletivo para o preenchimento, em caráter temporário voluntário, de vagas de assistente de alfabetização para atendimento da escola participante do **PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER**, instituído pela Portaria Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e suas alterações e a Resolução FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021, que tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

O presente processo seletivo visa selecionar candidatos (as) que demonstrem interesse em contribuir, sob a **forma de voluntariado**, com atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar, e pelo apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º ano e 2º ano do Ensino Fundamental regular, de acordo com a carga horária definida pela direção da Unidade Escolar.

O trabalho do assistente de alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998 indicada no endereço eletrônico (<http://www.planalto.gov.br>).

Os selecionados receberão uma bolsa auxílio para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, a ser creditado em conta corrente e/ou poupança do Banco do Brasil e/ou por outros meios eletrônicos disponibilizados para a Unidade Executora até dia 05 (cinco) do mês subsequente.

As atividades, preferencialmente serão desempenhadas por interessados com formação em Curso Normal de Magistério em Nível Médio ou Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia nos Termos do Art. 62 da Lei Federal 9.394/96 – LDB, e estudantes universitários de formação específica na área de Pedagogia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 528A

Página 6 de 23



E.M.E.F VERGÍLIO DA SILVA CAMARGO

Rua: Coronel Camisão, nº 514 - Agulha - (16) 3258-6166

CEP 15945-000 – Fernando Prestes - SP

email: emefvergilio@fernandoprestes.sp.gov.br

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será composto por duas etapas: **classificatória e eliminatória**, realizada através da análise de currículo e entrevista, cuja pontuação totalizará 10 (dez) pontos.

1.1.1 A fase classificatória consistirá na análise de currículo, cuja experiência comprovada da atividade de atuação poderá totalizar até 05 (cinco) pontos e

1.1.2 A fase eliminatória consistirá em entrevista que, considerando o item 3.5 do poderá totalizar até 05 (cinco) pontos.

1.2. A pontuação total auferida será registrada na planilha de resultado geral.

1.3. A Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado será constituída pelo diretor de escola, coordenador pedagógico e coordenador do programa.

1.4. No caso de ampliação da quantidade de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser convocados os candidatos remanescentes da lista de classificação que será considerada como cadastro de reserva.

1.5. A convocação dos candidatos selecionados no presente edital deverá obedecer à ordem classificatória ínsita no resultado final.

2. DAS VAGAS A SEREM TEMPORARIAMENTE PREENCHIDAS

2.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para assistentes de alfabetização, no período vespertino.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. 3.1. As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretária Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Pedro Paulo di Foggi, nº09, no período de 24/01/2022 à 31/01/2022, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, nos termos do Anexo I deste Edital.

3.2. Somente será permitida apenas uma inscrição por candidato, sendo eliminado do processo seletivo simplificado aquele que realizar mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 528A

Página 7 de 23



E.M.E.F VERGÍLIO DA SILVA CAMARGO

Rua: Coronel Camisão, nº 514 - Agulha - (16) 3258-6166

CEP 15945-000 – Fernando Prestes - SP

email: emefvergilio@fernandoprestes.sp.gov.br

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento do presente Edital, de suas instruções especiais e dos anexos, além de certificar-se de que preenche as exigências e os requisitos da oficina pleiteada.

3.4. São requisitos para inscrever-se no processo seletivo simplificado:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ser, preferencialmente, professor com formação em Curso Normal de Magistério em Nível Médio ou Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou estudantes universitários de formação pedagógica;
- c) Ter a idade de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Possuir disponibilidade de horário para formações oferecidas pelo Ministério da Educação e/ou Secretaria Municipal de Educação no que tange ao programa.

3.5 São características desejáveis: liderança; capacidade de comunicação e diálogo; trajetória de envolvimento participativo na comunidade; capacidade de mobilização; sensibilidade, acolhimento e escuta de crianças.

3.6. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher os Anexos I, II e III (formulário padrão) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo, ainda, fazer a juntada dos seguintes documentos:

- | Cópias dos Documentos pessoais (RG, CPF ou CNH);
- | Cópias do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- | Comprovante de Residência e
- | Currículo Vitae comprovado.

3.7. Os anexos I, II e III deste Edital serão disponibilizados para os candidatos.

3.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Coordenadora excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.9. Os formulários de inscrição devidamente preenchidos deverão ser anexados ao envelope com os documentos, o qual será lacrado na presença do candidato, no momento da inscrição.

3.10. Ao candidato com necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever no presente processo seletivo simplificado, desde que as atribuições da atividade pleiteada sejam compatíveis com a necessidade especial que apresenta, sendo-lhe reservado o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 528A

Página 8 de 23



E.M.E.F VERGÍLIO DA SILVA CAMARGO

Rua: Coronel Camisão, nº 514 - Agulha - (16) 3258-6166

CEP 15945-000 – Fernando Prestes - SP

email: emefvergilio@fernandoprestes.sp.gov.br

percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5% (cinco décimos).

3.11. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar a necessidade especial que apresenta.

3.12. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar possuir necessidade especial, se classificado no processo seletivo simplificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

3.13. As vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou por eliminação no certame serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.14. Só será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, devendo ser apresentada uma procuração, por candidato, a qual ficará retida.

3.15. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao formulário de inscrição será exclusiva do candidato.

4. DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados gerais classificatórios resultarão da soma da pontuação total auferida em cada uma das avaliações a que foi submetido o candidato.

4.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) o candidato mais idoso;
- b) o candidato com o maior nível de escolaridade.

4.3. A lista contendo o resultado geral classificatório será ordenada decrescentemente, ou seja, da maior para a menor pontuação, devendo ser divulgada no dia 02/02/2022, no Diário Oficial do Município e na Unidade Escolar.

4.3. Haverá recurso sem efeito suspensivo para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

4.4. O recurso deverá ser interposto pelo candidato, por escrito, à Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado, até às 17 horas do dia 04/02/2022.

4.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 528A

Página 9 de 23



E.M.E.F VERGÍLIO DA SILVA CAMARGO

Rua: Coronel Camisão, nº 514 - Agulha - (16) 3258-6166

CEP 15945-000 – Fernando Prestes - SP

email: emefvergilio@fernandoprestes.sp.gov.br

- 4.6. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do certame serão preliminarmente indeferidos.
- 4.7. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.
- 4.8. Não será aceito recurso encaminhado via fac-símile ou via correio eletrônico.
- 4.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 4.10. Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão Coordenadora, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a decisão do recurso.
- 4.11. Caso o recurso interposto não seja acolhido pela Comissão Coordenadora, o candidato recorrente será pessoalmente notificado da decisão denegatória do recurso, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a citada decisão.

5. DA CONVOCAÇÃO

- 5.1 Competirá à Unidade Executora realizar a convocação dos candidatos, em estrita observância à ordem classificatória, e encaminhá-los à Coordenação do “Tempo de Aprender” para serem assistentes de alfabetização.
- 5.2 Cada assistente de alfabetização poderá ter atribuída no máximo 08 (oito) turmas, perfazendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas.
- 5.3 Os (as) outros (as) candidatos (as) que de acordo com a classificação excederam as vagas ficarão no quadro de reserva de assistentes de alfabetização do Programa para caso de desistência ou substituição.

6. DA VIGENCIA DO VOLUNTARIADO

- 6.1. O Candidato (a) classificado (a) será convocado (a) para assumir a vaga de assistente de alfabetização, da qual pleiteou pelo período de 08 (oito) meses, iniciados a partir de março de 2022 e com término em novembro de 2022.

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, observados os princípios e normas da Resolução/CD/FNDE/Nº 06 de 20 de abril de 2021 e demais documentos orientadores do Programa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 528A

Página 10 de 23



E.M.E.F VERGÍLIO DA SILVA CAMARGO

Rua: Coronel Camisão, nº 514 - Agulha - (16) 3258-6166

CEP 15945-000 – Fernando Prestes - SP

email: emefvergilio@fernandoprestes.sp.gov.br

- 7.2. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado.
- 7.3. Concluído o processo de seleção, convocação e designação dos assistentes de alfabetização as referidas turmas, sempre que necessário, a unidade executora, viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.
- 7.4. Os candidatos selecionados deverão participar de formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederá a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso (Anexo II).
- 7.5. O candidato classificado deverá manter seu endereço, número de telefone e endereço eletrônico atualizado junto à unidade executora, visando a eventuais convocações durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido a endereço e telefones desatualizados.
- 7.6. O assistente de alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores, não participação nas formações oferecidas pelo MEC ou órgão similar e conduta pessoal e profissional.
- 7.7. O assistente de alfabetização que desistir da função voluntariada será excluído na ordem classificatória.
- 7.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Agulha/ Fernando Prestes, 19 de janeiro de 2022.

Renata Geovani Brentan Gonçalves



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 528A

Página 11 de 23



E.M.E.F VERGÍLIO DA SILVA CAMARGO

Rua: Coronel Camisão, nº 514 - Agulha - (16) 3258-6166

CEP 15945-000 – Fernando Prestes - SP

email: emefvergilio@fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTES DE			Nº
ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”			
NOME:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	
RG e Órgão Expedidor		CPF:	
ESCOLARIDADE:	ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:	
POSSUI ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? () SIM () NÃO			
QUAL? _____			
Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento do Edital nº 001/2022 de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para assistência voluntária por tempo determinado, a ser realizado pela APM..... Declaro, ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital e demais normas e atos que regem a matéria.			
DATA:			
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):			



Prefeitura Municipal de Fernando Prestes - SP

APM da Escola EMEF “ Vergílio da Silva Camargo”

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Nº
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº001/2022	
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”	
NOME:	
ASSINATURA PELO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 528A

Página 12 de 23



E.M.E.F VERGÍLIO DA SILVA CAMARGO

Rua: Coronel Camisão, nº 514 - Agulha - (16) 3258-6166

CEP 15945-000 – Fernando Prestes - SP

email: emefvergilio@fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO II



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

_____, _____, _____,
(Nome do(a) Voluntário(a)) (Nacionalidade) (Estado Civil)
residente e domiciliado(a) no(a) _____,
(Rua/Avenida) (nº)
_____, _____, _____, _____ portador(a) do CPF n.º
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)
_____ carteira de identidade nº _____ / _____,
(Nº do CPF) (Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), còncio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____/_____, _____ de _____ de 20____.
(Local) (UF)

(Assinatura do Voluntário)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 528A

Página 13 de 23



E.M.E.F VERGÍLIO DA SILVA CAMARGO

Rua: Coronel Camisão, nº 514 - Agulha - (16) 3258-6166

CEP 15945-000 – Fernando Prestes - SP

email: emefvergilio@fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA

Eu, _____, portador (a) do
RG. Nº _____, residente e
domiciliado (a) na rua/av _____ nº _____, cidade de
_____/____, candidato (a) a vaga de Assistente de Alfabetização
Voluntário(a), DECLARO que tenho disponibilidade de horário para
formação pedagógica referente ao programa, em atendimento a alínea
“e” do item 3.4 constante no Edital nº 01/2022 e em conformidade com as
legislações pertinentes.

Declaro ainda, que tenho ciência que as formações ocorrerão
fora do horário de atendimento das turmas atribuídas.

_____(), _____de _____de _____

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 528A

Página 14 de 23



E.M.E.F Profª Clélia Machado de Freitas
Rua: José Agustoni, 777 - Centro - CEP - 15940-000
Fone: (016) 3258-1326/ Fernando Prestes - SP
E-Mail: emefclélia@fernandoprestes.sp.gov.br

EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”.

A diretora da APM (Associação de Pais e Mestres) da EMEF “Profª Clélia Machado de Freitas”, Srta. Gabriela Carvalho Agustoni, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a **LEGISLAÇÃO VIGENTE** faz saber deste presente Edital que regulamenta processo seletivo para o preenchimento, em caráter temporário voluntário, de vagas de assistente de alfabetização para atendimento da escola participante do **PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER**, instituído pela Portaria Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e suas alterações e a Resolução FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021, que tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

O presente processo seletivo visa selecionar candidatos (as) que demonstrem interesse em contribuir, sob a **forma de voluntariado**, com atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar, e pelo apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental regular, de acordo com a carga horária definida pela direção da Unidade Escolar.

O trabalho do assistente de alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998 indicada no endereço eletrônico (<http://www.planalto.gov.br>).

Os selecionados receberão uma bolsa auxílio para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, a ser creditado em conta corrente e/ou poupança do Banco do Brasil e/ou por outros meios eletrônicos disponibilizados para a Unidade Executora até dia 05 (cinco) do mês subsequente.

As atividades, preferencialmente serão desempenhadas por interessados com formação em Curso Normal de Magistério em Nível Médio ou Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia nos Termos do Art. 62 da Lei Federal 9.394/96 – LDB, e estudantes universitários de formação específica na área de Pedagogia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 528A

Página 15 de 23



E.M.E.F Profª Clélia Machado de Freitas
Rua: José Agustoni, 777 - Centro - CEP - 15940-000
Fone: (016) 3258-1326/ Fernando Prestes - SP
E-Mail: emefclélia@fernandoprestes.sp.gov.br

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será composto por duas etapas: **classificatória e eliminatória**, realizada através da análise de currículo e entrevista, cuja pontuação totalizará 10 (dez) pontos.

1.1.1 A fase classificatória consistirá na análise de currículo, cuja experiência comprovada da atividade de atuação poderá totalizar até 05 (cinco) pontos e

1.1.2 A fase eliminatória consistirá em entrevista que, considerando o item 3.5 do poderá totalizar até 05 (cinco) pontos.

1.2. A pontuação total auferida será registrada na planilha de resultado geral.

1.3. A Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado será constituída pelo diretor de escola, coordenador pedagógico e coordenador do programa.

1.4. No caso de ampliação da quantidade de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser convocados os candidatos remanescentes da lista de classificação que será considerada como cadastro de reserva.

1.5. A convocação dos candidatos selecionados no presente edital deverá obedecer à ordem classificatória ínsita no resultado final.

2. DAS VAGAS A SEREM TEMPORARIAMENTE PREENCHIDAS

2.1. Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para assistentes de alfabetização, sendo: 02 (duas) no período matutino e 02 (duas) no período vespertino.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. 3.1. As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretária Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Pedro Paulo di Foggi, nº09, no período de 24/01/2022 à 31/01/2022, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, nos termos do Anexo I deste Edital.

3.2. Somente será permitida apenas uma inscrição por candidato, sendo eliminado do processo seletivo simplificado aquele que realizar mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 528A

Página 16 de 23



E.M.E.F Profª Clélia Machado de Freitas
Rua: José Agustoni, 777 - Centro - CEP - 15940-000
Fone: (016) 3258-1326/ Fernando Prestes - SP
E-Mail: emefclélia@fernandoprestes.sp.gov.br

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento do presente Edital, de suas instruções especiais e dos anexos, além de certificar-se de que preenche as exigências e os requisitos da oficina pleiteada.

3.4. São requisitos para inscrever-se no processo seletivo simplificado:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ser, preferencialmente, professor com formação em Curso Normal de Magistério em Nível Médio ou Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou estudantes universitários de formação pedagógica;
- c) Ter a idade de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Possuir disponibilidade de horário para formações oferecidas pelo Ministério da Educação e/ou Secretaria Municipal de Educação no que tange ao programa.

3.5 São características desejáveis: liderança; capacidade de comunicação e diálogo; trajetória de envolvimento participativo na comunidade; capacidade de mobilização; sensibilidade, acolhimento e escuta de crianças.

3.6. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher os Anexos I, II e III (formulário padrão) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo, ainda, fazer a juntada dos seguintes documentos:

- | Cópias dos Documentos pessoais (RG, CPF ou CNH);
- | Cópias do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- | Comprovante de Residência e
- | Currículo Vitae comprovado.

3.7. Os anexos I, II e III deste Edital serão disponibilizados para os candidatos.

3.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Coordenadora excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.9. Os formulários de inscrição devidamente preenchidos deverão ser anexados ao envelope com os documentos, o qual será lacrado na presença do candidato, no momento da inscrição.

3.10. Ao candidato com necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever no presente processo seletivo simplificado, desde que as atribuições da atividade pleiteada sejam compatíveis com a necessidade especial que apresenta, sendo-lhe reservado o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 528A

Página 17 de 23



E.M.E.F Profª Clélia Machado de Freitas
Rua: José Agustoni, 777 - Centro - CEP - 15940-000
Fone: (016) 3258-1326/ Fernando Prestes - SP
E-Mail: emefclélia@fernandoprestes.sp.gov.br

percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5% (cinco décimos).

3.11. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar a necessidade especial que apresenta.

3.12. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar possuir necessidade especial, se classificado no processo seletivo simplificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

3.13. As vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou por eliminação no certame serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.14. Só será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, devendo ser apresentada uma procuração, por candidato, a qual ficará retida.

3.15. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao formulário de inscrição será exclusiva do candidato.

4. DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados gerais classificatórios resultarão da soma da pontuação total auferida em cada uma das avaliações a que foi submetido o candidato.

4.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) o candidato mais idoso;
- b) o candidato com o maior nível de escolaridade.

4.3. A lista contendo o resultado geral classificatório será ordenada decrescentemente, ou seja, da maior para a menor pontuação, devendo ser divulgada no dia 02/02/2022, no Diário Oficial do Município e na Unidade Escolar.

4.3. Haverá recurso sem efeito suspensivo para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

4.4. O recurso deverá ser interposto pelo candidato, por escrito, à Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado, até às 17 horas do dia 04/02/2022.

4.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 528A

Página 18 de 23



E.M.E.F Profª Clélia Machado de Freitas
Rua: José Agustoni, 777 - Centro - CEP - 15940-000
Fone: (016) 3258-1326/ Fernando Prestes - SP
E-Mail: emefclélia@fernandoprestes.sp.gov.br

- 4.6. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do certame serão preliminarmente indeferidos.
- 4.7. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.
- 4.8. Não será aceito recurso encaminhado via fac-símile ou via correio eletrônico.
- 4.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 4.10. Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão Coordenadora, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a decisão do recurso.
- 4.11. Caso o recurso interposto não seja acolhido pela Comissão Coordenadora, o candidato recorrente será pessoalmente notificado da decisão denegatória do recurso, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a citada decisão.

5. DA CONVOCAÇÃO

- 5.1 Competirá à Unidade Executora realizar a convocação dos candidatos, em estrita observância à ordem classificatória, e encaminhá-los à Coordenação do “Tempo de Aprender” para serem assistentes de alfabetização.
- 5.2 Cada assistente de alfabetização poderá ter atribuída no máximo 08 (oito) turmas, perfazendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas.
- 5.3 Os (as) outros (as) candidatos (as) que de acordo com a classificação excederam as vagas ficarão no quadro de reserva de assistentes de alfabetização do Programa para caso de desistência ou substituição.

6. DA VIGENCIA DO VOLUNTARIADO

- 6.1. O Candidato (a) classificado (a) será convocado (a) para assumir a vaga de assistente de alfabetização, da qual pleiteou pelo período de 08 (oito) meses, iniciados a partir de março de 2022 e com término em novembro de 2022.

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, observados os princípios e normas da Resolução/CD/FNDE/Nº 06 de 20 de abril de 2021 e demais documentos orientadores do Programa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 528A

Página 19 de 23



E.M.E.F Profª Clélia Machado de Freitas
Rua: José Agustoni, 777 - Centro - CEP - 15940-000
Fone: (016) 3258-1326/ Fernando Prestes - SP
E-Mail: emefclélia@fernandoprestes.sp.gov.br

- 7.2. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado.
- 7.3. Concluído o processo de seleção, convocação e designação dos assistentes de alfabetização as referidas turmas, sempre que necessário, a unidade executora, viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.
- 7.4. Os candidatos selecionados deverão participar de formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederá a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso (Anexo II).
- 7.5. O candidato classificado deverá manter seu endereço, número de telefone e endereço eletrônico atualizado junto à unidade executora, visando a eventuais convocações durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido a endereço e telefones desatualizados.
- 7.6. O assistente de alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores, não participação nas formações oferecidas pelo MEC ou órgão similar e conduta pessoal e profissional.
- 7.7. O assistente de alfabetização que desistir da função voluntariada será excluído na ordem classificatória.
- 7.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Fernando Prestes SP, 19 de janeiro de 2022.

Gabriela Carvalho Agustoni



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 528A

Página 20 de 23



E.M.E.F Profª Clélia Machado de Freitas
Rua: José Agustoni, 777 - Centro - CEP - 15940-000
Fone: (016) 3258-1326/ Fernando Prestes - SP
E-Mail: emefclelia@fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTES DE		Nº
ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”		
NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
RG e Órgão Expedidor		CPF:
ESCOLARIDADE:	ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:
POSSUI ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? () SIM () NÃO		
QUAL? _____		
Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento do Edital nº 001/2022 de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para assistência voluntária por tempo determinado, a ser realizado pela APM..... Declaro, ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital e demais normas e atos que regem a matéria.		
DATA:		
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 528A

Página 21 de 23



E.M.E.F Profª Clélia Machado de Freitas
Rua: José Agustoni, 777 - Centro - CEP - 15940-000
Fone: (016) 3258-1326/ Fernando Prestes - SP
E-Mail: emefclelia@fernandoprestes.sp.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº001/2022 ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”	Nº
NOME:	
ASSINATURA PELO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 528A

Página 22 de 23



E.M.E.F Profª Clélia Machado de Freitas
Rua: José Agustoni, 777 - Centro - CEP - 15940-000
Fone: (016) 3258-1326/ Fernando Prestes - SP
E-Mail: emefclelia@fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO II



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

_____, _____, _____,
(Nome do(a) Voluntário(a)) (Nacionalidade) (Estado Civil)
residente e domiciliado(a) no(a) _____,
(Rua/Avenida) (nº)
_____, _____, _____, _____ portador(a) do CPF nº _____
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)
_____ carteira de identidade nº _____ / _____,
(Nº do CPF) (Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), ciente de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____ / _____, _____ de _____ de 2022.
(Local) (UF)

(Assinatura do Voluntário)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 528A

Página 23 de 23



E.M.E.F Profª Clélia Machado de Freitas
Rua: José Agustoni, 777 - Centro - CEP - 15940-000
Fone: (016) 3258-1326/ Fernando Prestes - SP
E-Mail: emefclelia@fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA

Eu, _____, portador (a) do
RG. Nº _____, residente e
domiciliado (a) na rua/av _____ nº _____, cidade de
_____/_____, candidato (a) a vaga de Assistente de Alfabetização
Voluntário(a), DECLARO que tenho disponibilidade de horário para
formação pedagógica referente ao programa, em atendimento a alínea
“e” do item 3.4 constante no Edital nº 01/2022 e em conformidade com as
legislações pertinentes.

Declaro ainda, que tenho ciência que as formações ocorrerão
fora do horário de atendimento das turmas atribuídas.

_____, _____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9e9e-8c7b-a40c-f539



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Fernando Prestes (SP), Edição nº 528A, ano IX, veiculado em 19 de janeiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO RAVAZZI (CPF ***324088**) em 19/01/2022 às 16:38:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010032809, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9e9e-8c7b-a40c-f539>